



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
DIRETORIA GERAL - SUDESB/DG

JUSTIFICATIVA

DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 031/2026:

“SIM! BORA CORRER SERRINHA E MADRE DE DEUS”.

Trata-se de processo que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária de recurso proveniente de emenda parlamentar classificada como custeio e repassado por tempo determinado, oriundo do Deputado Pancadinha, destinada para a execução do projeto **SIM! BORA CORRER SERRINHA E MADRE DE DEUS**, na cidade de Serrinha e Madre de Deus no período de 28/06 a 12/07/2026, visando alcançar 1400 participantes.

I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas no art. 29 da Lei n.º 13.204, de 2015

A Corrida de Rua está tendo grande destaque no cenário nacional, sendo a modalidade com mais crescimento no Brasil, e em Serrinha e Madre de Deus não seria diferente. É um exercício comum e democrático, tornando-se atividade física regular para indivíduos das mais variadas idades e de ambos os sexos, que almejam a prevenção e a promoção da saúde, com melhora física, fisiológica, psicológica, cognitiva e inclusão social do indivíduo através da busca por atividades físicas prazerosas. Para os praticantes desse esporte, é o grande momento de superação de seus limites e também de realizações pessoais.

Também se tem uma visão de educação, inovação e transformação social, sem falar no lazer para fomentar o esporte como uma ferramenta de inclusão e divertimento para as mais variadas faixas etárias. Sendo assim, a corrida proposta com a certeza irá satisfazer os objetivos daqueles que irão participar, seja como incentivo à prática a um exercício físico, que busca por um bem estar, e ainda com a chance de revelar novos talentos.

Dentro dessa realidade apresentada, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSAO, APERFEICOAMENTO E PESQUISA- MULTIPLUS** propôs o projeto na modalidade corrida de rua, com o objetivo de estimular a prática do esporte, promovendo o fortalecimento da modalidade, através da realização do **“SIM! BORA CORRER SERRINHA E MADRE DE DEUS”** para todas as faixas etárias, de ambos os sexos e PCD, o qual conta com Governo do Estado da Bahia, atendendo um público estimado de 1.400 participantes de ambos os sexos e PCD, nos dias 28/06 a 12/07/2026, nas cidades de Serrinha e Madre de Deus.

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSAO, APERFEICOAMENTO E PESQUISA- MULTIPLUS é a instituição sem fins lucrativos, que tem como finalidade dirigir, difundir, representar, organizar, controlar, fiscalizar e dirigir as atividades, sendo uma delas a corrida de rua no Estado da Bahia, representando a Administração Pública no interesse do

fomento do desporto junto a população e demais organizações desportivas onde se encontram filiadas.

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a dispensa de chamamento público por inviabilidade de competição da citada Instituição, conforme acima previsto legalmente, tendo em vista que a mesma constitui entidade específica representativa do Estado na modalidade esportiva no projeto em questão.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pelo O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSAO, APERFEICOAMENTO E PESQUISA- MULTIPLUS, que é a única entidade apta, uma vez que se trata de processo que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária de recurso proveniente de emenda parlamentar impositiva **de Emenda Parlamentar** classificada como custeio e repassado por tempo determinado, oriunda do deputado **Pancadinha**. Esta parceria justifica a ausência de chamamento público, em virtude dos recursos serem provenientes de Emenda Parlamentar, na esfera Estadual, em conformidade ao disposto no art. 29 da Lei n.º 13.204, de 2015.

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular.

Além disso, o espaço é apropriado para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016, conforme afirmado no parágrafo anterior.

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto;

O valor previsto de **R\$ 1.299.999,96 (um milhão duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de 3 orçamentos pormenorizados, sendo definido os métodos e prazos da execução do objeto a ser contratado, conforme planilha comparativo de preços.

Vale ressaltar que a realização desta parceria encontra-se em consonância com a Ação na atividade 27.812.308.5793 - Promoção de Atividade de Esporte de Participação e Lazer Comunitário.

Pode-se, portanto, em atendimento á Res.TCE nº144/2013, art.5º, VII, observar a relação de casualidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso nº 03 "Promover o esporte e lazer como um vetor de desenvolvimento produtivo, considerando as vocações territoriais", estabelecido no PPA 2024/2027.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 15/06/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00142473785** e o código CRC **D5533C13**.